

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 1420/2019

PORTARIA Nº 1989/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6°, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 08478818/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a QUALITY CANOA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 26.632.373/0001-79 nos seguintes termos:

	I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE	DE SUPRIMENTO
1 - Denominação da fonte:	Bateria de 02 poços tubulares médi	os
2 - Capacidade da fonte: 0,8	341/s	
3 - Bacia: Baixo Jaguaribe		Sub-bacia:
4 - Município: Aracati	Distrito: Canoa Quebrada	Localidade: Rua Quatro Ventos, s/n. Condomínio La Fazenda.
5 - Coordenadas do local o 9499986N LONG PTM 0	de captação ou centro da área 1 642836 e PTM 02 642865E	do espelho: LAT: PTM 01 9499894 e PTM 02
	II - ELEMENTOS DA O	UTORGA
1 - Período de validade da o	outorga - <u>04 anos</u> - (22 de novem	nbro de 2019 a 22 de novembro de 2023)
	Ventos, s/n. Condomínio La Fazen	
		ea de espelho: m²
4 - Vazão outorgada: 0,671/s		zão contínua: 0,56 l/s

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 O outorgado tem prazo de 06(seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço;

6 - Finalidade do uso da água: Serviço e comércio (atender ao complexo de lazer Boas Vistas)

- 4 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 5 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 6 Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.

5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 20 horas/dia

- 7 A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com **03 (três) meses** antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.
- 8 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2019.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

la M

7dias/semana